



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0303/2026 SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO- SETOR DE ENGENHARIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução do remanescente da obra do pavilhão industrial mostra-se necessária, tendo em vista que a empresa vencedora da licitação anterior não concluiu os serviços pactuados.

Dessa forma, visando resguardar o interesse público e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório para a continuidade e conclusão da obra.

2. Quantitativo e valores máximos

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar e orçamento em anexo.

Item	Descrição	Valor (R\$)
1.	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA	198.817,56
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.720,45
1.2.	ESCAVAÇÕES REATERROS E FUNDAÇ	1.648,51
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA	7.311,75
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLI	3.830,92
1.5.	FECHAMENTO METÁLICO	1.683,60
1.6.	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	16.955,97
1.7.	PINTURA	817,22
1.8.	PISO	85.955,67
1.9.	ESQUADRIAS	24.095,97
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.225,98
1.11.	RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA	5.969,84
1.12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	17.537,83
1.13.	CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA	9.123,64
1.14.	PREVENTIVO DE INCENDIO	721,25
1.15.	ACESSO - piso com malha	4.318,96
1.16.	LIMPEZA GERAL	900,00



Valor total estimado **R\$ 198.817,56** (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos.)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. Modalidade da licitação e critério de julgamento.

A modalidade será empreitada por preço global.

4. Dotação orçamentária.

A dotação orçamentária ocorrerá das seguintes fontes:

Funcional programática 09.002.22.692.0006.1025

Conta 91 Fonte 2701.0000 R\$ 136.134,59

Conta 91 Fonte 1.500.0000 R\$ 62.682,97

5. Vigência do contrato/ata de registro de preços.

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão. A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.

Demais casos, prestações de serviços, etc, confirmar prazos máximos na Lei 14133/21.

6. Justificativa.

A conclusão do pavilhão industrial municipal tem por finalidade assegurar a adequada utilização dos recursos públicos já empregados na obra, evitando a deterioração da estrutura parcialmente executada e o consequente prejuízo ao erário. A retomada e finalização dos serviços garantirão o aproveitamento integral dos investimentos realizados, promovendo economicidade e eficiência administrativa.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a conclusão da obra garantirá o pleno uso da infraestrutura já implantada, assegurando que os valores investidos produzam os resultados esperados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. Forma de solicitação, forma/cronograma de entrega e/ou execução e condições de recebimento.



7.1 Forma de Solicitação: Empreitada por Preço Global

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: conforme anexo.

7.3 Condições de recebimento: Para o recebimento, a empresa deve entregar a obra limpa, e em perfeitas condições de uso, após executadas **todas** as etapas.

8. Prazo e local de execução/entrega.

8.1 Prazo: A obra deve ser iniciada em até 10 dias a contar da ordem de serviço.

8.2 Local: SC 283, Linha Gramados, Águas de Chapecó.

9. Proposta.

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. Condições de pagamento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente autorizada pela fiscalização e demais gestores, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. Requisitos da contratação.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;



- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.
- j) Profissional e empresa com registro do CREA ou afins
- k) CNAE compatível com obra de construção civil

APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ SER APRESENTADO:

- k) Emissão de ART/RRT de Execução de obra (o profissional deverá estar vinculado a empresa)
- l) Emissão de CND ao final da obra

12. Obrigações da contratada.



Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei nº14.133, e demais legislações pertinentes.

13. Obrigações da contratante.

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme Portaria nº 164/2025:

Gestor de Contratos: Secretário da pasta

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

14. Penalidades.

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. Fundamentação da contratação.

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 0303/2026 da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. Descrição da solução.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução do remanescente da obra do pavilhão industrial municipal, compreendendo a conclusão de todos os serviços ainda pendentes, em conformidade com o projeto executivo, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos atualizados.

Águas de Chapecó, 03 de março de 2026.

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA SC 207.601-3
Mat 11416